



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/ 2018

Contrato nº 001/ 2018  
Processo nº 6.700/ 2017  
Dispensa de Licitação nº 011/2017

Termo aditivo ao prazo de vigência do Contrato de Locação de imóvel para sediar a Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Vila Pavão/ES** e o Sra. Maria Lúcia Alberto, representada neste ato por seu Procurador Augusto Elio Alberto.

Dispensa nº 011/2017 - Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.


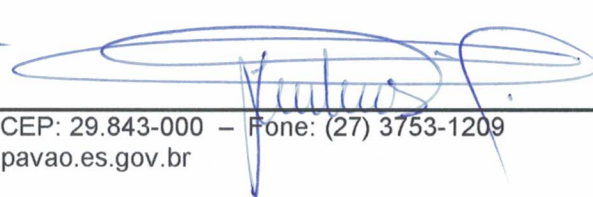
**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, 63, Centro, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.361/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOÃO TRANCOSO**, brasileiro, casado, CPF nº 007.837.457-02, residente a Rua Soldado Neil, s/nº, Bairro Nova Munique, Vila Pavão - ES, CEP 29843-000, nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o Srª. Maria Lúcia Alberto, brasileira, divorciada, portadora do R.G. n.º 1.026.467/ES e CPF n.º 007.862.677-39, neste ato representada por seu **PROCURADOR AUGUSTO ELIO ALBERTO**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 024.629.497-39 e portador do R.G. nº 1360827 SSP/ES, residente e domiciliado no Município de Vila Pavão - ES, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato a locação de um imóvel sito na Rua Travessa Pavão, 63, Térreo, Centro, Vila Pavão/ES, para sediar a Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, nos termos do Processo Administrativo nº 6.700/2017, conforme disposto na Cláusula seguinte.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O referido imóvel será alugado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse entre as partes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor do aluguel mensal permanecerá de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, totalizando, até 31/12/2019, o valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA- FUNDAMENTO LEGAL

**4.1** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e parágrafo segundo da Cláusula Segunda do Contrato nº 002/ 2018.


**4.2** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.


Vila Pavão/ES, 28 de dezembro de 2018

  
João Trancoso  
Presidente da Câmara Municipal  
**LOCATÁRIO**

  
Maria Lúcia Alberto  
(Representada por seu Procurador Augusto Elio Alberto)  
**LOCADOR**

### Testemunhas:

1 -   
Nome: NILZA MACHADO DE OLIVEIRA  
CPF.: 072 628 497-19

2 -   
Nome:  
CPF.: 126.640.117-23